



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

EXPEDIENTE

03 / 12 / 24

OFÍCIO N° 343/2024/GMCL

Conselheiro Lafaiete, 27 de novembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA
Conselheiro Lafaiete – MG
Assunto: Resposta ao requerimento nº 481/2024

Senhor Presidente,

O Município de Conselheiro Lafaiete vem à presença de Vossa Excelência, responder ao Requerimento nº 481/2024, de autoria da nobre Vereadora Damires Rinarly Oliveira Pinto.

A Secretaria de Saúde esclarece que os exames de Acetilcolina e Tiroquinase não constam da tabela SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos). Para ampliação das ofertas de exames o município aderiu à Resolução nº 493 de 26/11/2008 do Conselho Federal de Farmácia.

Sendo só para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordiais cumprimentos,

Lysiane de Andrade Neto Amorim
Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde